

VI- Propor diretrizes e estratégias à Equipe de Líderes, instituída pela Portaria nº 293/2023, com foco na efetividade das políticas do Poder Judiciário do estado Tocantins, e consequentemente no aperfeiçoamento contínuo da prestação dos serviços judiciários;

VII- Fomentar o desenvolvimento de projetos de interesse do Poder Judiciário de forma coordenada.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 1755/2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 19 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 482 de 18 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a vacância do 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal, decorrente da promoção do Juiz de Direito Nelson Coelho Filho ao cargo de Desembargador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução TJTO nº 7/2017, que autoriza a convocação de suplente em caráter extraordinário, ad referendum do Tribunal Pleno, observada a ordem decrescente de antiguidade a partir do magistrado substituído;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 44 (6952318), para chamamento dos(as) magistrados(as) interessados(as) em compor a suplência das Turmas Recursais, bem como a apuração da antiguidade entre os inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado Deusamar Alves Bezerra para atuar, em caráter extraordinário, *ad referendum* do Tribunal Pleno e sem prejuízo de suas funções, na suplência da 1ª Turma Recursal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 25.0.000026457-4
INTERESSADO GABDTI/DABD
ASSUNTO Capacitação
Decisão Nº 2507 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG
1. RELATÓRIO

Trata-se da participação dos servidores Fernando Ferreira Frota e Fabiano Alves Santos Santana, lotados na Divisão de Administração de Bancos de Dados (DABD), no curso **Administração do Oracle ASM** a ser realizado de forma remota. Destacam-se dos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD 6923562, Estudo Técnico Preliminar 10 (6923970), Gerenciamento de Risco 6967889 e Termo de Referência 100 (6967903), bem como a aprovação dos artefatos de planejamento da contratação, consoante Despacho 12589 (6971572).

A ESMAT deferiu o pedido de autorização para a participação respectiva, conforme Decisão 1213 (6988775).

Por meio do Despacho 18796 - PRESIDÊNCIA/ASPRE (7001194), os autos foram encaminhados a esta Diretoria-Geral para adoção das providências cabíveis.

O Despacho 19295 (7003755) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7008405 informou que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Informação 9209 - classificação orçamentária (7008530).

Detalhamento de Dotação 364 (7011425).

A CCOMPRAS acostou a documentação necessária e justificou o preço, consoante Informação 11995 (7041554).

Termo de Referência 329 - ajustado (7058840).

Minuta de Contrato 7067374.

Em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que a empresa FARNET INFORMÁTICA LTDA foi indicada para a realização da capacitação pretendida, por se tratar de empresa com notória especialização, conforme disposto no item 2 do Termo de Referência 329 (7058840) e na Proposta Atualizada (7037610).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), consoante Proposta Atualizada (7037610) e Termo de Referência 329 (7058840). A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela CCOMPRAS, conforme Informação 11995 (7041554).

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa FARNET INFORMÁTICA LTDA, com vistas à participação dos servidores Fernando Ferreira Frota e Fabiano Alves Santos Santana, lotados na Divisão de Administração de Bancos de Dados (DABD), no curso **Administração do Oracle ASM** a ser realizado de forma remota, pelo valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme Minuta de Contrato 7067374.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
- 2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
- 3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva, bem como ajustes na reserva orçamentária, porquanto indicada a maior em relação ao valor da despesa respectiva.

Concomitante, à **DTINF** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1355/2026, de 09 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232791 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Letícia e Silva Borges, Matrícula 366360**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacuto, no período de 07/04/2026 a 08/04/2026, com a finalidade de realizar colheita de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense- PBEF, conforme processo: 0000402-82.2026.8.27.2705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1356/2026, de 09 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233004 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludiana Costa, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 363899**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guaraí-TO, no período de 12/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nos serviços extrajudiciais pertencentes à Comarca de Guaraí-To, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.